



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS

“Edifício Vereador Deusdete Alves Silva”

Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas – Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **007/2025**, de 18 de fevereiro de 2025 – vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n – Centro, CEP: 64.798 – 000, na Cidade de Guaribas/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.047.207/0001-21, com endereço à Quadra 6, Nº 7 – Bairro Itararé, CEP: 64.077-028, na cidade de Teresina-PI, representado pela senhora **LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portador do CPF nº xxx.955.013-xx e RG nº 3.624.425, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no **artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº **007/2025** celebrado em 18 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme **previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e cláusula do contrato original**, O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a Câmara Municipal de Guaribas - PI, tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORIENTAÇÃO E SUPORTE PARA O ENVIO DO SAGRES E E-SOCIAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2025, **consignado no orçamento municipal vigente.**

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **007/2025** celebrado em 18 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de Guaribas, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

